DocuSign Envelope ID: D9B47049-CEA9-4F64-90BB-C0545E25E20F

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMPLIFICADO

De um lado, **SIDIA INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, associação civil sem fins lucrativos, constituída na forma do seu Estatuto Social, com matriz situada na Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 880, Distrito Industrial, CEP 69.075-830, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.994.459/0001-71 e qualquer de sua(s) filial(is), e de outro

IORSEC Consultoria em Segurança Ltda, devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, situada na Rua Rua Fulvio Aducci, nº 1360, bairro Estreito, CEP 88070605, na cidade de Florianópoli$SC, inscrita no CNPJ sob nº ~~08.267.977/0001-81~~, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA**.

Considerando que a **PRESTADORA** foi selecionada para prestar serviços descritos na **PROPOSTA** anexa ao presente instrumento;

Considerando que a proposta foi formulada com prévio conhecimento pela **PRESTADORA** das regras constantes deste instrumento;

A **PRESTADORA** formaliza neste ato a plena adesão aos termos gerais de prestação de serviços perante o SIDIA, que passa a integrar sua proposta, sobre ela prevalecendo em caso de qualquer contradição.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui-se objeto deste Instrumento a prestação dos serviços descritos na **PROPOSTA** aceita e assinada pelo **Sidia**, de forma não exclusiva, pela **PRESTADORA**.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Os serviços descritos na **PROPOSTA** serão executados nas dependências do **Sidia**, nas quantidades e prazos ali estabelecidos.

2.2 A **PRESTADORA** compromete-se a prestar os serviços em consonância com os melhores padrões de qualidade e segurança, assim como em conformidade com as normas e especificações definidas pela legislação vigente.

2.3 Sempre que necessário à perfeita execução dos serviços, a **PRESTADORA** obriga-se a disponibilizar equipe tecnicamente capacitada para tanto.

3. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. Os preços e as condições de pagamento acordados para a prestação dos serviços objeto da presente avença, encontram-se descritos na **PROPOSTA**. Caso a data de vencimento recaia em um sábado, domingo ou feriado, esta será prorrogada para o próximo dia útil subsequente, sem que, no entanto, haja a incidência de qualquer encargo ou ônus ao **Sidia**.

3.1.1. A não ser que seja expressamente especificado de outra forma na **PROPOSTA**, o pagamento deverá ser feito em 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da Nota Fiscal a ser entregue no **Sidia**, pagamento este via depósito em conta corrente da **PRESTADORA**, de acordo com os dados por ela fornecidos na **PROPOSTA,** sendo de sua inteira responsabilidade informar ao **Sidia**, qualquer alteração em seus dados cadastrais, inclusive, mas não somente, quanto eventuais dados bancários.

3.1.2. Para fins da cláusula acima, declara-se ciente e concorda a **PRESTADORA** de que o sistema centralizado de pagamentos do **Sidia** promove o agrupamento dos compromissos de uma determinada semana em um único dia útil da mesma semana, de modo que o **Sidia** não poderá ser considerado em mora se realizar o pagamento até o último dia útil da semana em que se verificar o termo do prazo previsto no item 3.1.1.

3.2. Na hipótese de inadimplemento, o **Sidia** estará sujeito a:

3.2.1. Atualização pela taxa Selic e multa moratória de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor do débito.

3.3. As partes concordam que os valores ajustados contemplam todos os tributos incidentes no presente Instrumento, não havendo, portanto, incidências tributárias e demais encargos similares a serem suportados pelo **Sidia**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO SIDIA E DA PRESTADORA

4.1. São obrigações da **PRESTADORA**, além de outras previstas neste Instrumento:

a) Operar como uma organização completa e independente do **Sidia**, declarando a **PRESTADORA** que não precisou realizar qualquer investimento ou mobilização extraordinária de recursos para a execução do objeto contratual e que já possuía, anteriormente à esta contratação, a experiência, o ferramental e os recursos humanos necessários para tanto;

b) Planejar, conduzir e executar a prestação dos serviços com integral observância às disposições e especificações deste Instrumento, dos Anexos e determinações legais;

c) Fornecer, a qualquer tempo, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo **Sidia**, sobre os serviços realizados;

d) Responsabilizar-se pelos serviços contratados, obrigando-se a refazer ou reparar, exclusivamente às suas expensas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, decorrentes de sua culpa exclusiva;

e) Observar rigorosamente todas as disposições legais no que se refere a seus funcionários e/ou prepostos, inclusive no que tange a legislação trabalhista e de previdência social, bem como efetuar regularmente os pagamentos dos salários e demais vantagens, sendo considerada, para todos os fins e efeitos, única empregadora, responsabilizando-se exclusivamente pelos seus empregados, estabelecendo e fiscalizando as normas disciplinares e decorrentes do Contrato de Trabalho com eles mantido;

4.2. A obrigação de cumprir os serviços ora ajustados é integralmente da **PRESTADORA**, não podendo esta transferir a terceiros, sem a escrita e expressa autorização do **Sidia**.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SIDIA

5.1. São obrigações do **Sidia**, além de outras previstas neste Instrumento:

a) Enviar à **PRESTADORA** as informações, dados técnicos e documentos indispensáveis à execução dos serviços objeto deste Instrumento e da **PROPOSTA**; e

b) Pagar na forma e no prazo estipulados na **PROPOSTA** aceita e assinada.

6. DA GARANTIA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6.1. A **PRESTADORA** garantirá os serviços executados pelo período mínimo de 3 (três) meses a partir da data da aceitação dos mesmos, prevalecendo prazo maior se constante da **PROPOSTA** ou objeto de expressa previsão legal.

6.2. Em caso de eventuais problemas nos serviços prestados, devidamente comprovados e oriundos de sua prestação, dentro do prazo de garantia acima assinalado, a **PRESTADORA** deverá refazer o serviço, sem ônus adicional ao **Sidia**.

7. DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os termos do presente Instrumento, seus anexos e todas as informações, dados, documentos e demais informações trocadas ou entradas em contato em razão deste Instrumento e seu cumprimento, deverão ser tratados como informações sigilosas e restritas, e nenhuma das PARTES deverá divulgar a terceiros ou fazer uso distinto do aqui estabelecido das referidas informações, sem o prévio e expresso consentimento da outra parte, permanecendo esta cláusula em vigor por um período de 5 (cinco) anos após o encerramento deste Instrumento.

8. DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. A **PRESTADORA** e cada um de seus agentes, empregados e subcontratados que trabalham diretamente no Instrumento se obrigam a cumprir todas as leis anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, a Lei Federal nº 12.846/2013. A **PRESTADORA** garante que não irá, em razão do presente instrumento, ou de quaisquer outras transações comerciais envolvendo o **Sidia**, transferir qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa do setor privado ou funcionários do governo ou de empresas controladas pelo governo, a fim de obter ou manter qualquer outro benefício ou vantagem indevida. A **PRESTADORA** garante que nenhum dinheiro pago a esta será utilizado a título de compensação ou de outra forma será usado para pagar qualquer suborno ou propina em violação da lei aplicável. A **PRESTADORA** manterá uma contabilidade precisa e atualizada de todos os pagamentos feitos em nome do **Sidia**. Uma cópia desta contabilização

DocuSign Envelope ID: D9B47049-CEA9-4F64-90BB-C0545E25E20F

deve ser fornecida em caso de solicitação. A **PRESTADORA** concorda em responder prontamente às dúvidas do **Sidia** relacionadas com o programa anticorrupção e outros controles relacionados ao disposto nesta Cláusula e que cooperará plenamente em qualquer investigação do **Sidia** de uma violação de suas disposições.

8.2. A **PRESTADORA** declara que as informações e documentos fornecidos ao **Sidia** são verdadeiros e que não está envolvida em quaisquer negócios ilícitos, sendo que, caso o **SIDIA** venha a sofrer qualquer imputação de responsabilidade comprovada pela violação legal, inclusive às leis de lavagem de dinheiro e anticorrupção, esta responderá por eventuais perdas e danos, sem prejuízo do **Sidia** considerar rescindido o presente Instrumento sem necessidade de aviso prévio à **PRESTADORA**.

9. DA FRAUDE

9.1. A **PRESTADORA** tem conhecimento que as seguintes situações são sempre inadequadas e expressamente proibidas: presentear, proporcionar entretenimento ou dedicar tratamento preferencial com a intenção de tentar influenciar a objetividade da tomada de decisão de um funcionário do **Sidia**; oferecer qualquer presente, entretenimento ou tratamento preferencial durante o envolvimento em uma compra atual ou processo de decisão de contratação; qualquer presente em espécie, inclusive "vale-presente"; oferecimento de entretenimento, ingressos para eventos esportivos ou outros; oferecimento de excursões de lazer, viagens ou acomodações em eventos patrocinados pela **PRESTADORA**; os funcionários do **Sidia** não podem solicitar ou exigir presentes aos Fornecedores, inclusive os que se destinem a apoiar causas beneficentes; bem como: exigir a quitação de dívidas, pagamento de cartões, dinheiro e outros. A **PRESTADORA** está ciente que caso seja constatado qualquer desvio ou má conduta, sofrerão penalidades legais.

9.2. A **PRESTADORA** declara não possuir em seu Contrato Social qualquer pessoa com grau de parentesco de 1º e 2º grau com qualquer funcionário do **Sidia**.

9.3. A **PRESTADORA** declara não possuir qualquer impedimento para firmar este Instrumento, possuindo para tanto capacidade técnica para satisfação das obrigações ora contraídas.

10. DO PRAZO E SEU DESCUMPRIMENTO

10.1. O presente Instrumento terá vigência na forma estipulada na **PROPOSTA**, podendo ser renovado, apenas e tão somente, mediante a assinatura de termo aditivo entre o **SIDIA** e a **PRESTADORA**.

10.2. Sempre que a realização dos serviços objeto deste instrumento estiver relacionada a um cronograma ou prazo, a **PRESTADORA** compromete-se a cumpri-lo conforme o acordado, sob pena de imposição de multa não compensatória de 1% (um por cento) do valor total do contrato por cada dia de atraso, sem prejuízo da apuração das perdas e danos e da rescisão do contrato.

10.3. A prestação do serviço poderá ser realizada de forma intempestiva na hipótese de sobrevir qualquer evento que nele interfira e que seja considerado como sendo Caso Fortuito ou Força Maior.

10.4. Na hipótese de "Caso Fortuito" ou "Motivo de Força Maior", a parte afetada deverá imediatamente comunicar tal fato à outra, por escrito, inclusive por e-mail, com confirmação de recebimento.

10.5. Ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a **PRESTADORA** deverá informar imediatamente ao **Sidia** sobre a situação, ficando o cronograma ou prazo prorrogado proporcionalmente ao período impeditivo da prestação dos serviços, desde que a justificativa de atraso se enquadre e seja aceita pelo **Sidia**.

11. DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

11.1. Qualquer aviso, notificação, solicitação ou comunicação existente entre as partes contraentes, relativa ao presente Instrumento, deverá ser realizada por escrito e enviadas ao endereço e e-mail indicados pelas partes na **PROPOSTA**, sempre com confirmação de recebimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Eventual tolerância concedida por qualquer das partes à outra sobre cláusulas ou condições avençadas neste instrumento não constitui renúncia, novação ou desistência desses mesmos direitos, não podendo tal fato ser invocado como causa suficiente para qualquer das partes se eximirem das sanções previstas por descumprimentos futuros das cláusulas pactuadas.

12.2. O presente Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando não só as partes, como também seus sucessores a qualquer título e somente poderá ser alterado ou modificado pela forma escrita, por consenso de ambas as partes.

12.3. Nada neste Instrumento constituirá as partes como sócias ou representantes uma da outra, nem estabelecerá qualquer espécie de vínculo entre elas. Declaram as partes ainda que não criarão ou assumirão qualquer obrigação uma em nome da outra, tampouco declararão possuir autoridade para fazê-lo, salvo o disposto expressamente neste Instrumento e em lei.

12.4. A **PRESTADORA** concorda em não emitir duplicatas, letras de câmbio ou quaisquer outros instrumentos de crédito para os valores devidos de acordo com este instrumento, ficando sem efeito qualquer cessão que porventura faça a terceiros.

12.5. Cabe a **PRESTADORA** executar os serviços em acordo com todas as normas de segurança, legislação em vigor e demais orientações técnicas, administrativas e de segurança estabelecidas por órgãos de governo e pelo **Sidia**. A **PRESTADORA** deve ainda seguir rigorosamente as orientações recebidas no que diz respeito à circulação, uniformização, documentação e permanência de seus empregados nas dependências do **Sidia**.

12.6. A **PRESTADORA** defenderá, indenizará e manterá o **Sidia** livre de quaisquer reclamações, processos, danos, responsabilidades, perdas, custos, ações judiciais ou gastos (incluindo, mas não se limitando, a honorários e despesas de advogados e peritos técnicos, incluindo os fixados em processo judicial como parte do ônus da sucumbência e aqueles baseados em contrato) decorrentes da relação de prestação de serviços aqui estabelecida, sendo certo que se for obrigada a realizada qualquer pagamento em desacordo com o aqui estabelecido, poderá agir em regresso contra a **PRESTADORA**, cobrando todos o prejuízo incorrido além de multa correspondente a 100% de seu valor.

12.7. As partes envidarão seus melhores esforços para resolver qualquer controvérsia relacionada a este Instrumento. Se surgir uma demanda ou controvérsia, uma das partes poderá notificar à outra sua intenção de chegar a uma resolução dentro de 30 (trinta) dias da notificação, através de negociações de boa-fé.

13. DO FORO

13.1. **SIDIA** e a **PRESTADORA** elegem o foro da Comarca de Manaus – AM para conhecer de quaisquer questões que eventualmente se originarem do presente Instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EM TESTEMUNHO DO QUE, a **PRESTADORA** assina por seu(s) representante(s) devidamente autorizado(s) identificado(s) abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Manaus, 16/9/2019 **de** _____ **de 201__.**

PRESTADORA: IORSEC Consultoria em Segurança Ltda

Nome: Izaias Otacilio da Rosa
Cargo: Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

Testemunha do SIDIA:	**Testemunha da PRESTADORA:**
Nome: CPF:	Nome: CPF: